



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de solicitação para formalização da contratação direta entre o Município de Major Gercino e o Senhor **AMILTON ANTONIO HEIDERSCHIEDT**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à Rua Geral, nº 45, Centro do Município de Major Gercino, portador do CPF nº 378.066.706-63, proprietário de um imóvel na localidade do Distrito de Boiteuxburgo, pois no mesmo encontram-se as instalações da CAIXA D'ÁGUA que abastece a localidade do Boiteuxburgo, onde o uso é destinado ao direito e exploração dos recursos naturais, possuindo captação e reservatório de água a fim de servir a referida localidade.

A contratação direta da empresa deverá ser celebrada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal n. 8666/93.

Desta forma, solicito a contratação.

Major Gercino - SC, 06 de janeiro de 2021

Diogo Maçaneiro
Secretário de Administração



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 05/2021

1. DO PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, inscrito no CNPJ sob nº 82.845.744/0001-01, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa para a locação de imóvel destina-se exclusivamente a utilização de espaço físico que possui CAIXA D'ÁGUA, para abastecimento das residências do Distrito de Boiteuxburgo, tendo como **base legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93** e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1.2. A contratação do objeto do presente Termo será executada para a Secretaria de Administração, atendendo as necessidades do município, na captação de água e armazenamento, em caixa d'água, para abastecer a localidade do distrito de Boiteuxburgo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”*.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica, CNPJ nº 82.845.744/0001-71, com sede a Praça Geronimo Silveira Albanas, nº 78, Centro do Município de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal Valmor Pedro Kammers, portador do CPF nº 833.906.429-00, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto municipal nº 01/2021, necessita locar o imóvel, pois no mesmo encontram-se as instalações da CAIXA D'ÁGUA que abastece a localidade do Distrito de Boiteuxburgo, onde o uso é destinado ao direito e exploração dos recursos naturais, possuindo captação e reservatório de água a fim de servir localidade. Ao caso, aplica-se a hipótese preconizada no art.24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A Escolha recaiu sobre o imóvel, por ser este localizado na Localidade de Boiteuxburgo, e ser a única área com possibilidade de captação de água e armazenamento, em caixa d'água, para abastecer a localidade do distrito de Boiteuxburgo.

Dessa forma, é o único que atende as condições de preço, utilização e localização necessárias para atender aos interesses da administração.

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço pactuado neste processo administrativo de Dispensa de Licitação é baseado ao preço estabelecido pelo parecer Técnico de Avaliação Mercadológica conforme segue anexo.

4. DO OBJETO:

4.1. Locação de imóvel destina-se exclusivamente a utilização de espaço físico que possui CAIXA D'ÁGUA, para abastecimento das residências do Distrito de Boiteuxburgo

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

5.1. O contrato para a prestação Locação de imóvel terá vigência de 11 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

5.2. Fica estabelecido que o valor do contrato será reajustado anualmente com base no INPC (Índice de preços ao consumidor), acumulado no período de análise do contrato, ou seja, a cada 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei nº 8666/93.

6. DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:

6.1. **AMILTON ANTONIO HEIDERSCHIEDT**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à Rua Geral, nº 45, Centro do Município de Major Gercino, portador do CPF nº 378.066.706-63.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total contratado é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

7.2. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ocorrendo sempre na semana subsequente ao mês da prestação de serviços.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2021:

Processo / Ano:		9	2021					
Entidade	Desp.	Ano	Dotação	Descrição da Dotação	Compl. Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto	
1	123	2021	07.04.2.066.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. Funct. da Secret. Munic. c	3.3.90.36.15.00.00.00	387.156,48	12.000,00	

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São João Batista/SC.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

11. DO PARECER JURÍDICO:

11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

WILLIAM JOSÉ DA SILVA CLAUDINO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 33337

12. DA DELIBERAÇÃO:

12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Major Gercino/SC, 06 de janeiro de 2021.

Diogo Maçaneiro
Secretário de Administração e Finanças

14. DA RATIFICAÇÃO:

14.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Major Gercino/SC, 06 de janeiro de 2021.

VALMOR PEDRO KAMMERS
Prefeito Municipal